DOSSIÊ: O DESENHO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA ALÉM DA CONJUNTURA

DIEGO WERNECK ARGUELHES[1]

A crítica ao Supremo Tribunal Federal e seus ministros não é novidade. Contudo, mesmo em trabalhos profundamente críticos do tribunal, a comunidade jurídica tinha como foco as palavras das ministras e ministros, em seus votos e decisões. Ao menos no debate jurídico, a atenção se concentrava no que esses atores diziam que estavam fazendo ao decidir – ou no que diziam que o Supremo poderia ou deveria fazer. Razões escritas são parte importante do funcionamento de instituições judiciais, e seria tolice ignorá-las. De maneira mais marcante do que ocorre nas decisões tomadas pelos poderes eleitos, o poder de tribunais é exercido por meio de palavras, que moldam, ao longo do tempo, nossas próprias expectativas sobre o que esperar dessas instituições.

Entretanto, essas palavras oficiais, escolhidas a dedo por juízes, não necessariamente descrevem como o tribunal de fato funciona. Têm uma relação oblíqua com o que de fato move essas juízes e juízes, e com os poderes que de fato dispõem. No limite, as palavras de uma decisão judicial podem discrepar completamente do que o tribunal está de fato fazendo. Em certos contextos, decisões judiciais que se descrevem como atos de arrojo institucional podem ser pouco relevantes, em termos concretos, sobre o próprio problema objeto da retórica do tribunal.[2]

Essa potencial discrepância é ainda maior quando as perguntas em jogo envolvem o funcionamento do tribunal para além de decisões específicas. Como o Supremo funciona e decide, de fato? Quais os limites do seu poder decisório – ou da sua própria independência em relação a atores políticos? Como o tribunal escolhe seus casos? Se há escolha, qual critério o tribunal utiliza para priorizar este ou aquele tema, controvérsia ou problema? Qual a capacidade que o tribunal tem de orientar, de fato, o comportamento das instâncias inferiores? Como os ministros podem utilizar os recursos associados a diferentes posições processuais (vogais, relatores, presidentes do tribunal e das turmas) para fazer essas engrenagens funcionarem - ou talvez impedir que se movam?

Perguntas desse tipo estão no centro de uma virada "realista" na pesquisa sobre o Supremo e seus ministros na última década. A partir de perspectivas disciplinares diferentes, diferentes gerações de pesquisadores procuraram compreender o funcionamento do Supremo - incluindo suas implicações para fora - para além das concepções tipicamente normativas da teoria constitucional ou dos votos dos próprios ministros. As primeiras gerações de trabalhos desse tipo, ainda nos anos

[1] Professor Associado, Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa. Agradeço ao editor da Revista Estudos Institucionais, Carlos Bolonha, pelo convite e apoio ao projeto, e a toda a equipe editorial da REI pelo auxílio na realização do dossiê.

[2] Ver, por exemplo, o estudo de caso de MAGALHÃES, Breno Baía. O Estado de Coisas Inconstitucional na ADPF 347 e a sedução do Direito: o impacto da medida cautelar e a resposta dos poderes políticos. **Revista Direito GV**, v. 15, n. 2, 2019.

CC BY